



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1667/2016**DATA: 08.06.2016****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 827, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-------------------|
| 0900 | Departamento de Agricultura | | |
| 0901 | Administração – D.A | | |
| 20.606.0027.1.111 | Convênio com MAPA – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas | | |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 827 | 390.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 000 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 398.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), e a título de contrapartida o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------------|---|-------|-------------------|
| 2471.99.99.56 (261) | Convênio MAPA – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. | 827 | 390.000,00 |
| TOTAL | | | 390.000,00 |

II – Por redução Orçamentária:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------|--|-------|-----------------|
| 0900 | Departamento de Agricultura | | |
| 0901 | Administração – D.A | | |
| 20.606.0027.2.049 | Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (339) | 000 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000,00 |

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

| CÓDIGO | PROJETO | AÇÕES/METAS | Unidade Medida | Meta Física |
|-------------------|---|---|----------------|-------------|
| | | | | 2016 |
| 20.606.0027.1.111 | Convênio com MAPA aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas. | Atendimento aos agricultores familiares que atuam nas cadeias produtivas de produção de grãos (milho, soja, feijão e trigo) e nas criações de animais (bovinocultura de leite) utilizando mão de obra da família. | Equip. | 06 |

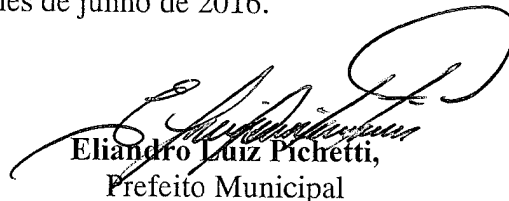
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

| PROGRAMA | METAS | CUSTOS 2016 |
|----------|---|-------------------|
| 0027 | Atendimento aos agricultores familiares que atuam nas cadeias produtivas de produção de grãos (milho, soja, feijão e trigo) e nas criações de animais (bovinocultura de leite) utilizando mão de obra da família. | 398.000,00 |
| | TOTAL | 398.000,00 |

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1621/2015 de 18.12.2015, na Função 20 - Agricultura - Subfunção 606 Extensão Rural – no Programa: 0027 – Promoção Agrária e Extensão Rural, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal